



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 23/2014-SECRIA
nos termos do Padrão n.º 14/2002.**

Processo: 0417-002128/2013

SIGGO n.º 30580

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, inscrito no CPF n.º 540.285.749-00, Documento de Identidade n.º 2.054.182-2 - SSP/PR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e **HELEN MARIA FERNANDES** Cédula de Identidade n.º 824.919 - SSP/PA, inscrita no **CPF n.º 444.075.721-91**, Proprietária, doravante denominado Locadora, neste ato representada por **CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA** Cédula de Identidade n.º 816.719 - SSP/DF, inscrita no CPF n.º 308.222.891-72, na qualidade de Procuradora (22981082,) firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota de

Empenho nº 2020NE00034, emitida em 14/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2020NE00564.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BATISTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 01/07/2020, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42630187)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42630187)
[verificador= 42630187](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42630187) código CRC= **4D42E07C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF